



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA -ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° ⁵⁹...../26

Projeto de Lei nº 62/2026

Ementa: Dispõe sobre a execução dos Hinos Nacional, Estadual e Municipal nas instituições de ensino do Município de Pé de Serra e dá outras providências

Autor: Vereador Jerri Adriane Silva de Oliveira

Relator: Jose Ronivon dos Santos Rios.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73
PROT. N° 581 EM 09/06/26

FUNCIONÁRIO(A)

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a execução dos Hinos Nacional Brasileiro, do Estado da Bahia e do Município de Pé de Serra nas instituições de ensino da rede municipal, visando fortalecer o civismo, a valorização da cultura local e o conhecimento dos símbolos oficiais pelos estudantes.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da proposição.

II – ANÁLISE

Após análise do projeto, verifica-se que a matéria está inserida no interesse local do Município, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, especialmente no que se refere à promoção da educação, da cultura e do civismo.


A proposição encontra respaldo nos princípios constitucionais que orientam a formação cidadã dos estudantes, contribuindo para o fortalecimento da identidade nacional, estadual e municipal, sem afrontar dispositivos constitucionais ou legais vigentes.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara e objetiva, atendendo aos requisitos formais necessários para sua tramitação.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, por não haver óbices de natureza constitucional, jurídica ou regimental, voto pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei, emitindo PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026.



Jose Ronivon dos Santos Rios
Relator(a)

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, reunida na forma regimental, acompanha o voto do Relator e opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei que dispõe sobre a execução dos Hinos Nacional, Estadual e Municipal nas instituições de ensino do Município de Pé de Serra/Ba

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026

Gilvanio Figueiredo dos Santos
Presidente

Misael Bandeira Lopes
Membro